

CHAMADA INTERNA Nº 01/2020 DE 22 DE junho DE 2020

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO*

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPE), nomeado pela Portaria nº 507 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 02, página 64, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus*.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes da Educação Básica do IFPE entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante da Educação Básica (Ensino médio: integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPE regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPE – *Campus Vitória de Santo Antão*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados **946** kits de gêneros alimentícios.

3.2 Cada kit será composto pelos seguintes gêneros alimentícios:

Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	1	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma

Farinha de milho	5	Unidade - 500g
Feijão	2	Quilograma
Leite em pó integral	2	Unidade - 200g
Macarrão	1	Quilograma
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	5	Unidade - 125g
Açúcar tipo cristal branco	1	Quilograma

3.3 Caso haja procura maior que o quantitativo de kits disponíveis, o/a estudante fica ciente de que o *campus* terá a prerrogativa de modificar o conteúdo do kit para atender ao maior número de estudantes possível.

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link

<https://docs.google.com/forms/u/2/d/1jsa4qjRFqhiWFxcnRrhVIFYzaxvyjqGBIvStRJayj4/edit?usp=drivesdk&chromeless=1>.

4.2 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Comissão do PNAE do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus Vitória de Santo Antão* na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPE - *Campus Vitória de Santo Antão*, sob pena de perda do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail comissao.pnae@vitoria.ifpe.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus Vitória de Santo Antão*, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 A entrega será realizada ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto, no período a partir de **06/07/2020** em horário predefinido, que será divulgado posteriormente no site do IFPE – *Campus Vitória de Santo Antão*, para que não ocorram aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues nos **06 (seis)** pólos especificados abaixo em um local fixo, com data e horário a ser definido a posteriori.

Pólos	Cidades
(1) Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão, Bonança, Pombos e cidades circunvizinhas.
(2) Gravatá	Gravatá, Uruçu, Chã Grande, Bezerros e cidades circunvizinhas.
(3) Recife	Recife, Paulista, Olinda e cidades circunvizinhas.
(4) Jaboatão dos Guararapes (velho)	Jaboatão dos Guararapes (velho), Moreno, Piedade, Candeias, Barra de Jangada e cidades circunvizinhas.
(5) Feira Nova	Feira Nova, Glória de Goitá, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Chã de Alegria, João Alfredo, Bom Jardim, Nazaré da Mata e cidades circunvizinhas.
(6) Escada	Escada, Jussaral, Ribeirão, Primavera, Aliança, Amarají, Gameleira, Ipojuca e cidades circunvizinhas.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral em conjunto com a comissão do PNAE do IFPE – *Campus Vitória de Santo Antão*.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Vitória de Santo Antão, 22 de junho de 2020.

Mauro de Souza Leão França

DIRETOR/A-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	22 a 26/06/2020
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	29/06/2020
Prazo para interposição de recurso	Estudante	30/06/2020
Publicação do resultado final juntamente com o Cronograma de entrega no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	01/07/2020
Divulgação, no site do <i>campus</i> , das datas e horários de entrega dos kits	<i>Campus</i>	02/07/2020
Entrega dos kits	<i>Campus</i>	a partir do dia 06/07/2020